

Processo 83.799

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.996

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - "Agosto Lilás"**; e cria campanha correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de março de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - "Agosto Lilás"**.

Parágrafo único. Em alusão ao **"Agosto Lilás"**, será realizada campanha, pela sociedade civil organizada, com o objetivo de sensibilizar a população sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006), promovendo-se, acerca do tema, durante todo o mês de agosto, ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens e seminários.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de março de dois mil e vinte (03/03/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente